



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 34/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Assunto: ATUALIZA – Programa de Atualização Cadastral - Prorrogação de prazo (Grupo 2 – demais Órgãos) – Cadastro de Dependentes

Prezados,

Em virtude do recesso funcional no âmbito do Poder Executivo, no período compreendido entre 26 e 29 de dezembro de 2017, estabelecido através do Decreto nº 7981, de 10 de outubro de 2017, fica prorrogado o prazo para atualização cadastral dos servidores pertencentes aos Órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná (compreendidos no grupo 2 - demais Órgãos).

O ATUALIZA – Programa de Atualização Cadastral ainda ficará disponível aos servidores a partir de 1º de janeiro de 2018 e as URH's poderão realizar os devidos procedimentos para conclusão dos processos. No entanto, alertamos que poderá ocorrer lentidão no acesso ao sistema, tendo em vista o início do processo de atualização cadastral dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Educação.

Ressaltamos ainda que as Unidades de Recursos Humanos **deverão observar rigorosamente as instruções para conclusão dos processos de atualização dos servidores.** Verificamos que grande parte das URH's está concluindo o processo sem verificar o protocolo do servidor. Esta prática incorreta está desencadeando duplicidade de registro de dependentes, com reflexo no Sistema de Atendimento a Saúde – SAS, influenciando o cálculo de desembolso do Estado nos contratos com hospitais conveniados, gerando um custo indevido aos cofres públicos.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

Enfatizamos que o ATUALIZA é um programa do Governo do Estado que tem como objetivo manter atualizados (obrigatoriamente) os dados cadastrais dos servidores do Poder Executivo, atendendo as exigências do Governo Federal e preparando a base de dados para o eSocial (sistema que unificará as informações dos trabalhadores). A omissão de informações, inclusão de dados errôneos e o não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar em penalidades administrativas, civis e criminais aos servidores e será apurada responsabilidade das Chefias de RH por inobservância das orientações encaminhadas.

Orientações técnicas complementares poderão ser solicitadas pelas Chefias das URH's, via expresse, ao atendedor da DCRH/SEAP, responsável pelo respectivo Órgão, **contendo descrição minuciosa do problema ou situação encontrados.**

Atenciosamente,

Jorge Sampol
Diretor de Recursos Humanos